



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.010, DE 17 DE MAIO DE 1.988

"Autoriza abertura de Crédito Especial".

A Câmara Municipal de Inhumas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um crédito especial na importância de Cz\$ 2.000.000,00 (dois Milhões de Cruzados) na dotação 4.2.9.0 (Diversas Inversões Financeiras), da Secretaria de Viação e Obras Públicas, para atender despesas com pagamentos de cotas de consórcio relativas à aquisição de um rolo compactador vibratório para esta Prefeitura.

Art. 2º - Para fazer face a abertura figurada no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação 4.1.1.0 (Obras e Instalações) da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Construção de Casas Populares, na importância de Cz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.988.

José Essado Neto  
Prefeito Municipal

Valdir Marques Martins  
Secretário da Administração